UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação

EDITAL Nº 581, DE 20 DE MAIO DE 2026

Processo nº 23079.223480/2026-14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL UFRJ Nº 581 DE 20 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO ESPECIAL
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 20 de maio de 2026, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o segundo período letivo de 2026.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 453 (quatrocentas e cinquenta e três) vagas para Reingresso Especial, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no **Anexo I - Quadro de Vagas.**

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá inscrever-se no processo seletivo de Reingresso Especial nos cursos de graduação da UFRJ o graduado que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

I. ter colado grau em curso de graduação da UFRJ entre **agosto de 2025 e 27 de julho de 2026** ou ter previsão de colação de grau no mesmo período;

II. ter aprovação em disciplinas do curso de graduação de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 20% (vinte por cento) do conteúdo e da carga horária total do curso pleiteado na UFRJ.

Art. 3º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **APTOS**, após análise da documentação, deverão realizar o **Teste de Proficiência Prática**.

TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br ou no endereço eletrônico http://sga.ufrj.br, em datas e horários definidos nos **Anexos II e III – Calendários**.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFR J **NÃO** se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições apresentadas nas Normas Complementares (Cursos de Bacharelado em Música) e neste Edital.

§ 5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações e de todos os resultados deste processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares (Cursos de Bacharelado em Música) e nas instruções contidas no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 6º. A finalização da inscrição e apresentação *online* da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante de inscrição.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br ou no endereço eletrônico http://sga.ufrj.br, os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

I . Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ ou Declaração de Concluinte extraída do SIGA;
II. Histórico Escolar Não Oficial do curso em que se graduou na UFRJ.

§ 1º. O candidato formando que tiver cumprido todos os requisitos para conclusão do curso, **exceto o ato da colação de grau**, deverá apresentar declaração da Coordenação de Curso com a data prevista para sua realização, que deverá, necessariamente, ocorrer **até o dia 27 de julho de 2026**, sendo **obrigatório** o envio do Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da matrícula *online*.

§ 2º. A entrega da documentação **NÃO** garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos inscritos no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, conforme **Anexos II e III - Calendários**.

TÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O candidato inscrito será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da Nota Final.

Art. 8º. A documentação entregue pelo candidato será analisada primeiramente pela SuperAR/PR1, que verificará o seu recebimento e o cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso I, deste Edital.

Art. 9º. O candidato que tenha colado grau fora do período estabelecido no Art. 2º, inciso I, deste Edital será eliminado do processo seletivo, não cabendo interposição de recurso.

Art. 10. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos eliminados, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 11. A documentação dos candidatos não eliminados será analisada pela **Comissão Específica do curso**

pretendido, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso II, deste Edital.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas **com aprovação** na UFRJ pelo candidato que constem no Histórico Escolar.

§ 2º. Será considerado **APTO** o candidato que cumprir as exigências especificadas neste Edital.

§ 3º. O candidato que não atender às exigências especificadas neste Edital será considerado **NÃO APTO**.

§ 4º. A **Comissão Específica do curso pretendido** deverá fundamentar as razões do indeferimento do candidato, apontando necessariamente, quais disciplinas serão consideradas ou não para o cômputo do percentual estabelecido no Art.2º, inciso II, deste Edital.

§ 5º A ausência de manifestação da **Comissão Específica do curso pretendido** quanto à análise da documentação implicará a consideração de todos os candidatos daquele curso como **APTOS**.

Art. 12. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS**, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

Art. 13. O **Teste de Proficiência Prática** previsto no Art. 3º será baseado nas Normas Complementares elaboradas pela Escola de Música a serem divulgadas no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.

Art. 14. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática**, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Música** considerados **NÃO APTOS** no **Teste de Proficiência Prática** serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do **Teste de Proficiência Prática** serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 15. O candidato considerado **NÃO APTO** após análise da documentação poderá interpor recurso *online* no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III – Calendários**.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão Específica do curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados **APTOS** serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), que consiste no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) registrado no Histórico Escolar oficial acrescido de bônus, quando for o caso.

NF = CRA + bônus.

§ 1º. O bônus de que trata o *caput* deste artigo será assim discriminado:

I. 30% do CRA para cursos da mesma Unidade Acadêmica do egresso; e
II. 15% do CRA para cursos do mesmo Centro da Unidade Acadêmica do egresso.

§ 2º. No caso de cursos multiunidades, para fins de aplicação do disposto no § 1º deste artigo, considera-se de mesma Unidade Acadêmica qualquer curso das Unidades proponentes.

§ 3º. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 17. A SuperAR/PR1 divulgará as listas dos resultados finais de candidatos classificados, de candidatos aguardando vaga e de candidatos não aptos (após análise do recurso) no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br, no prazo estabelecido nos **Anexos II e III - Calendários**.

TÍTULO VII - DO ENVIO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA

Art. 18. No ato da matrícula, *online,* o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá enviar, de forma remota, para o endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br ou para o endereço eletrônico https://prematricula.ufrj.br os documentos abaixo listados, **no formato PDF, preferencialmente em um único arquivo**:

I. Documento de identidade com foto (no caso de estrangeiro, visto permanente);
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para todas as pessoas com menos de 46 anos legalmente obrigadas a prestar Serviço Militar Obrigatório, ou Certificado de Alistamento atual para estudantes legalmente obrigados a prestar Serviço Militar Obrigatório dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária, ou Carteira de Identidade Militar para estudantes militares da ativa nas Forças Armadas;
IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
V. Certidão de Colação de Grau (apenas para candidatos que realizaram inscrição com base no Art. 5º, § 1º, deste Edital).

Art. 19. A documentação entregue pelo candidato no ato da matrícula será analisada pela SuperAR/PR1.

Art. 20. A SuperAR/PR1 enviará um comunicado para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato com a documentação pendente, no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

Art. 21. A documentação pendente deverá ser enviada para o correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br , no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

Parágrafo único. Não será aceito o envio da documentação pendente de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 22. O candidato que não enviar a documentação pendente no prazo estabelecido nos Anexos II e III-Calendários será reprovado na matrícula, *online.*

Art. 23. O candidato reprovado na etapa matrícula, *online,* **perderá o direito à vaga** na UFRJ, sendo liminarmente indeferido o recurso interposto neste sentido.

Art. 24. O candidato que tiver toda a documentação validada receberá o comprovante de matrícula que deverá ser apresentado junto com o documento de identidade no ato da inscrição em disciplinas.

TÍTULO VIII – DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 25. O candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas em data, local e horário informados no comprovante de matrícula e/ou no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.

Art. 26. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Para fins de dispensa de disciplinas, por transferência de créditos ou equivalências, deverão ser observados os limites estabelecidos no Art. 48 da Resolução CEG 01/2017.

TÍTULO IX – DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Art. 27. As vagas não preenchidas em decorrência da eliminação de candidatos classificados no ato da matrícula *online* e/ou da não realização da matrícula *online* poderão ser ocupadas por meio de reclassificação, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 28. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos classificados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de *Campus*/Polo e do Edital de Transferência Externa Especial para contemplar candidatos aguardando vaga, respeitando a ordem imediata da classificação final no respectivo curso e turno.

Art. 29. A SuperAR/PR1 divulgará a lista dos candidatos reclassificados em virtude das vagas não preenchidas e/ou do remanejamento de vagas, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (https://graduacao.ufrj.br), de acordo com a seguinte sequência: **Cursos de Graduação > Grade Curricular**.

Art. 31. O candidato matriculado como cotista no curso de graduação de origem da UFRJ, que venha a ocupar vaga por meio deste Edital, não conservará a condição de cotista adquirida naquele curso.

Art. 32. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 33. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10 às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no *caput* deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à *internet* disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 34. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br.

Art. 35. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do CEG em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Art. 59 da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 36. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.
Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 22/05/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6612630** e o código CRC **396F0512**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	**4**
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	Manhã	FACC	**4**
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	**2**
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	**2**
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	**3**
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Economia	**1**
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noite	Instituto de Economia	**2**
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Noite	IRID	**5**
	Direito	Bacharelado	Integral	FND	**1**
	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional	**6**
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	IRID	**2**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
	Astronomia	Bacharelado	I*	Observatório do Valongo	**5**
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	**1**
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	**2**

	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Integral	Multiunidades	**44**
	Engenharia Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	**3**
	Estatística	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	**3**
	Física	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	**4**
	Física	Licenciatura	Noite	Instituto de Física	**12**
	Física Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Física	**4**
CCMN	Geologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Geociências	**1**
	Matemática	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	**4**
	Matemática	Licenciatura	Integral	Instituto de Matemática	**2**
	Matemática	Licenciatura	Noite	Instituto de Matemática	**9**
	Matemática Aplicada	Bacharelado	Integral	Instituto de Matemática	**2**
	Meteorologia	Bacharelado	Integral	Departamento de Meteorologia	**7**
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Multiunidades	**4**
	Química	Bacharelado	I*	Instituto de Química	**2**
	Química	Licenciatura	Noite	Instituto de Química	**10**
	Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Integral	Instituto de Química	**5**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
	ABI - Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	Integral	Instituto de Biologia	**10**
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Instituto de Biologia	**3**
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	**1**
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM	**2**
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Instituto de Biofísica	**2**
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Biomédicas	**4**
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Integral	Instituto de Microbiologia	**1**

CCS	Dança	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	**2**
	Dança	Licenciatura	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	**1**
	Educação Física	Bacharelado	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	**4**
	Educação Física	Bacharelado	Noite	Escola de Educação Física e Desportos	**3**
	Educação Física	Licenciatura	Integral	Escola de Educação Física e Desportos	**6**
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Escola de Enfermagem	**2**
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Farmácia	**2**
	Farmácia	Bacharelado	Noite	Faculdade de Farmácia	**4**
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Fisioterapia	**1**
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Integral	Faculdade de Medicina	**1**
	Musicoterapia	Bacharelado	Noite	Multiunidades	**4**
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Nutrição	**1**
	Saúde Coletiva	Bacharelado	Integral	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	**5**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	**1**
	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	IFCS	**5**
	Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	IFCS	**6**
	Filosofia	Bacharelado	Integral	IFCS	**9**
	Filosofia	Licenciatura	Integral	IFCS	**3**
	História	Bacharelado	Noite	Instituto de História	**2**
	História	Licenciatura	Integral	Instituto de História	**1**
	Jornalismo	Bacharelado	Integral	Escola de Comunicação	**1**
	Pedagogia	Licenciatura	Manhã	Faculdade de Educação	**4**
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Faculdade de Educação	**1**
	Serviço Social	Bacharelado	Manhã	Escola de Serviço Social	**2**
	Serviço Social	Bacharelado	Noite	Escola de Serviço Social	**3**

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS REINGRESSO
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	**9**
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	**4**
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	**1**
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	**1**
	Expressão Gráfica	Licenciatura	Integral	Escola de Belas Artes	**2**
	História da Arte	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	**5**
	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	**3**
	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**3**
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**3**
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**4**
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**3**
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**6**

	Letras - Português e Latim	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**3**
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	**2**
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	Integral	Faculdade de Letras	**1**
	Musica - Clarineta	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**2**
	Música - Composição	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**2**
	Música - Fagote	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**2**
	Música - Harpa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Licenciatura	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Oboé	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Órgão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Piano	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**3**
	Música - Saxofone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música- Trombone	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Trompa	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**2**
	Música - Trompete	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Tuba	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Música - Viola	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**2**
	Música - Violão	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**3**
	Música - Violoncelo	Bacharelado	Integral	Escola de Música	**1**
	Pintura	Bacharelado	Integral	Escola de Belas Artes	**2**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**3**
	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**5**
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	**3**
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Integral	Escola de Química	**3**
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**1**
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**2**
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**6**
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**4**
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**1**
	Engenharia de Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**4**
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**1**
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**8**

	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**1**
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	Integral	Escola Politécnica	**6**
	Engenharia Química	Bacharelado	Noite	Escola de Química	**1**
	Química Industrial	Bacharelado	Integral	Escola de Química	**4**
	Química Industrial	Bacharelado	Noite	Escola de Química	**3**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	**3**
	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	Instituto Politécnico	**1**
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	Instituto de Enfermagem	**4**
	Farmácia	Bacharelado	Integral	Instituto de Ciências Farmacêuticas	**9**
	Nutrição	Bacharelado	Integral	Instituto de Alimentação e Nutrição	**2**
	Química	Bacharelado	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	**2**
	Química	Licenciatura	I*	Instituto Multidisciplinar de Química	**3**
CENTRO	**CURSO**	**FORMAÇÃO**	**TURNO**	**UNIDADE**	**VAGAS REINGRESSO**
Campus Duque de Caxias	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	**5**
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	**10**
	Nanotecnologia	Bacharelado	Integral	Duque de Caxias	**3**

ANEXO II – CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	**PERÍODO**
Inscrição e apresentação *online* da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/06/2026 até 16h do dia 25/06/2026 , no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 30/06/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.

Divulgação da lista dos candidatos eliminados, após análise da documentação.	A partir das 14h do dia 02/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da relação preliminar dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS,** após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 13/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Solicitação de recurso *online* dos candidatos **NÃO APTOS, a**pós a análise da documentação.	Das 10h do dia 14/07/2026 até 16h do dia 15/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 27/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Matrícula *online* para candidatos classificados.	Das 10h do dia 28/07/2026 até 16h do dia 29/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Recebimento de correio eletrônico, solicitando a documentação pendente.	Das 10h do dia 30/07/2026 até 18h do dia 03/08/2026, no correio eletrônico cadastrado.
Envio da documentação pendente.	Das 10h do dia 30/07/2026 até 18h do dia 04/08/2026 para o correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br
Divulgação da relação dos candidatos que não efetivaram a matrícula e dos reprovados na matrícula.	A partir das 14h do dia 06/08/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por correio eletrônico.

ANEXO III – CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e apresentação *online* da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/06/2026 até 16h do dia 25/06/2026 , no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 30/06/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.

Divulgação da lista dos candidatos eliminados, após análise da documentação.	A partir das 14h do dia 02/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da relação preliminar dos candidatos **APTOS** e **NÃO APTOS,** após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 13/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br
Solicitação de recurso *online* dos candidatos **NÃO APTOS**, após a análise da documentação.	Das 10h do dia 14/07/2026 até 16h do dia 15/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Divulgação da lista final dos candidatos **APTOS** para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 17/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.ufrj.br
Envio do(s) link(s) do(s) vídeo(s) do teste de instrumento/canto para o endereço eletrônico informado nas Normas Complementares.	Dia 20/07/2026.
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 21/07/2026.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 27/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Matrícula *online* para candidatos classificados.	Das 10h do dia 28/07/2026 até 16h do dia 29/07/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Recebimento de correio eletrônico, solicitando a documentação pendente.	Das 10h do dia 30/07/2026 até 18h do dia 03/08/2026, no correio eletrônico cadastrado.
Envio da documentação pendente.	Das 10h do dia 30/07/2026 até 18h do dia 04/08/2026 para o correio eletrônico acesso.editais@dre.ufrj.br
Divulgação da relação dos candidatos que não efetivaram a matrícula e dos reprovados na matrícula.	A partir das 14h do dia 06/08/2026, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br.
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por correio eletrônico.